



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/001- 26

Resolução nº 02/2007, de 06 de março de 2007.

“Dispõe sobre a alteração no horário para fechamento da Pauta e elaboração da Ordem do Dia para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Taguaí”.

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 250 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O artigo 165 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 165. Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido protocolada e incluída na Pauta com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão subsequente, para elaboração da Ordem do Dia, ressalvados os casos de projetos oriundos do Executivo com tramitação em regime de urgência”.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Vereador Nico Manesco
Em 06 de março de 2007.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Presidente.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Responsável pela secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel (014) 3386-1552.
Taguaí – SP. CEP 18890-000